

José Renato Moura Collis

Deprecated: Directive 'track\_error' is deprecated in Unknown on line 0  
Secretário Municipal de Educação

## SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 012/SESP/2025

FLS. 780

Republica-se por incorreção

PROC. 105/24

RUB. Cun

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, o servidor Hugo Teles Garcia, matrícula nº 4609-2 para atuar como Gestor e o servidor Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4609-2 para atuar como Fiscal Contrato nº 175/2024, originado da dispensa nº 0024/24, Processo Licitatório nº 00105/24 Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender as necessidades do gabinete do prefeito e das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

## SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 002/SESP/2025

Republica-se por incorreção.

A Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4511-1 para atuar como Fiscal do Contrato nº 298/2023, originado da Adesão nº 0009/23, Processo Licitatório nº 0158/23, Objeto: Prestação de serviços de geolocalização de automóveis, para o controle de automóveis/máquinas, em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento em comodato de módulos de geolocalização e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos automóveis/máquinas em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo (MS)

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

## Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024